

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Dispõe sobre a criação de programa para elaboração de diagnóstico sobre os sistemas individuais de esgotamento sanitário nas áreas urbanas dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente – CIDEMA.

GLAUBER BURTET, Prefeito de Caxambu do Sul e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, IV, do Estatuto Social:

RESOLVE

Art. 1º Criar o Programa TRATASAN no âmbito do CIDEMA cujo objetivo é o estabelecimento de medidas que possibilitem avaliar as condições da destinação de esgotos sanitários de todas as edificações urbanas e posterior conduta de incentivo e implementação de soluções adequadas para a correta destinação e tratamento do esgoto doméstico, por sistema público ou privado nos municípios consorciados interessados, através da elaboração de diagnóstico sobre os sistemas individuais de esgotamento sanitário, soluções coletivas de pequeno porte e sistema de coleta, transporte e tratamento do esgoto que será elaborado mediante a contratação de profissionais habilitados para tanto.

Art. 2º Firmar convênio de cooperação técnica e financeira entre o CIDEMA e a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS para a consecução dos objetivos do Programa TRATASAN visando a busca da melhoria contínua e gestão adequada do saneamento básico a fim de promover a proteção ao meio ambiente e a saúde pública, atendendo as diretrizes nacionais da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e da política municipal de saneamento básico, possibilitando a sistematização do funcionamento efetivo das soluções individuais enquanto alternativa de tratamento de esgoto sanitário, assim como os casos de implantação de sistemas coletivos de pequeno porte ou mesmo de implantação de sistema completo de coleta, transporte e tratamento dos esgotos domésticos, conforme as peculiaridades de cada município que aderir ao programa.



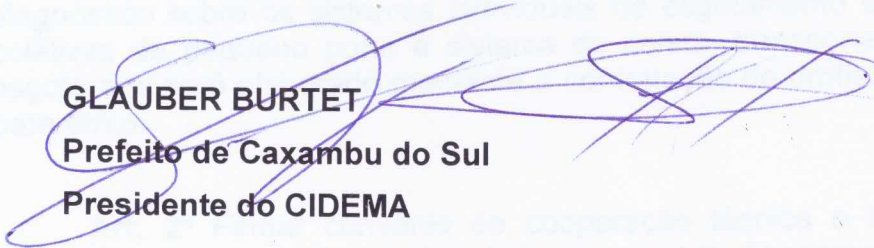
Art. 3º Para a execução do objeto do Programa TRATASAN o CIDEMA realizará a contratação de profissionais técnicos habilitados, mediante o regular processo licitatório cuja remuneração será realizada utilizando-se os recursos financeiros destinados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS em favor do CIDEMA.

Art. 4º A participação dos municípios consorciados ao Programa TRATASAN é facultativa aos interessados que assim desejarem e que se enquadrarem nas exigências técnicas do objeto do programa, mediante a formalização do respectivo Contrato de Programa.

Art. 5º Tendo em vista que o Programa TRATASAN será desenvolvido através de convênio de cooperação técnica e financeira firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente – CIDEMA e a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS fica dispensada qualquer contraprestação financeira dos municípios que aderirem ao programa.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 20 de julho de 2018.



GLAUBER BURTET
Prefeito de Caxambu do Sul
Presidente do CIDEMA